



## **MORRETES**

PREFEITURA DA CIDADE

### **MINUTA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS DE BUSCA ATIVA ESCOLAR MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ**

---

#### **1. DAS PARTES**

Celebram o presente Protocolo de Intenções os seguintes órgãos públicos e entidades:

- - Secretaria Municipal de Educação
- - Secretaria Municipal de Saúde
- - Secretaria Municipal de Assistência Social
- - Conselho Tutelar
- - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- - Escolas da Rede Pública Municipal
- - Conselho Municipal da Educação

#### **2. DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a formalização de cooperação intersetorial para a implementação e execução do Plano de Ação de Busca Ativa Escolar, visando:

- - Identificar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono escolar;
- - Articular atendimentos e encaminhamentos intersetoriais;
- - Promover a permanência com qualidade na rede de ensino do Município de Morretes.

#### **3. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS**

- - Constituição Federal de 1988 (Art. 205 e 227);
- - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- - Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
- - Plano Municipal de Educação de Morretes/PR (Lei 385/2015);
- - Diretrizes do Selo UNICEF e da Estratégia Busca Ativa Escolar;
- - Regimento Interno do Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **4.1 Secretaria Municipal de Educação**

- - Coordenar as ações do Comitê Gestor Intersetorial;
- - Disponibilizar dados da rede municipal de ensino;
- - Garantir o acompanhamento pedagógico dos(as) alunos(as) reintegrados(as).

#### **4.2 Secretaria Municipal de Saúde**

- - Informar casos de evasão identificados em visitas domiciliares ou atendimentos;
- - Apoiar encaminhamentos psicossociais e de saúde mental;
- - Cooperar com campanhas de sensibilização.

#### **4.3 Secretaria Municipal de Assistência Social**

- - Disponibilizar os dados do Cadastro Único e outros registros sociais;
- - Apoiar com visitas domiciliares por meio dos CRAS e CREAS;
- - Inserir famílias em programas de apoio social.

#### **4.4 Conselho Tutelar**

- - Atuar na apuração e encaminhamento de casos de negligência na evasão escolar;
- - Apoiar ações de busca ativa em campo;
- - Participar das deliberações do Comitê Gestor.

#### **4.5 Escolas Municipais**

- - Comunicar casos de infrequência e abandono escolar;
- - Estabelecer plano de acolhimento e permanência escolar;
- - Nomear ponto focal para articulação com o Comitê Gestor.

### **5. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS**

- - Realizar campanhas de mobilização comunitária sobre o direito à educação;
- - Promover formações intersetoriais sobre evasão e exclusão escolar;
- - Executar visitas domiciliares articuladas quando necessário;
- - Compartilhar informações dentro dos limites legais da proteção de dados e ética profissional.

### **6. DO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO**

- - Designar representantes para compor o Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar;
- - Participar ativamente das reuniões e ações previstas no Plano de Ação;
- - Respeitar o fluxo de comunicação e encaminhamento pactuado entre os setores.

### **7. DA VIGÊNCIA**

Este Protocolo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- - Este Protocolo não gera vínculo jurídico de natureza contratual ou obrigacional entre as partes, sendo instrumento de cooperação.
- - A adesão de novos órgãos e instituições poderá ocorrer mediante aditivo simples.
- - Os casos omissos serão tratados pelo Comitê Gestor Intersectorial.

## **9. ASSINATURAS**

Local: Morretes/PR

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

I - Conselho Municipal de Educação:

II - Representantes das Escolas Municipais:

III - Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA):

IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

V - Representantes da Secretaria de Saúde:

VI - Representantes da Secretaria de Educação:

VII - Representantes do Conselho Tutelar: